

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental
Diretoria de Proteção Animal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CAMPO PARA APOIO ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

O Estudo Técnico Preliminar foi estruturado de acordo com os elementos previstos no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o modelo institucional adotado pelo Município de Itajaí/SC.

Objetivo: analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e reunir os elementos essenciais para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Área requisitante da contratação: Instituto Itajaí Sustentável – INIS / Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental / Diretoria de Proteção Animal.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Andréia Paula Resch	Diretora	2407403	andreia.resch@itajai.sc.gov.br
Angela Betina Feil	Gerente	2706401	angela.feil@itajai.sc.gov.br
Sthephany Carolyne de Andrade Schentchuk	Assessora I	2886801	carolyne.andrade@itajai.sc.gov.br
Joel Henrique Michels Dantas	Médico Veterinário	2897501 – CRMV 05241/SC	joel.dantas@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Diretoria de Proteção Animal, vinculada à Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental do INIS, desenvolve atividades permanentes relacionadas à proteção e ao bem-estar animal no Município de Itajaí, compreendendo recebimento e triagem de solicitações da população, resgate de animais, averiguação de denúncias, acompanhamento de situações relacionadas a maus-tratos, manejo e contenção, transporte e demais ações inseridas no âmbito da política municipal de proteção animal.

Essas atividades possuem natureza contínua e imprevisível e demandam atuação externa, deslocamento territorial, disponibilidade de pessoal, veículos e equipamentos, capacidade de captura e contenção, registro das ocorrências e articulação permanente entre a estrutura operacional e a equipe técnica do INIS.

Nos exercícios completos de 2024 e 2025 foram registrados, respectivamente, 1.391 e 1.449 animais resgatados e acolhidos, resultando em média aproximada de 1.420 animais por ano. O número de animais acolhidos não representa isoladamente a carga operacional, pois o esforço inicia-se no recebimento da solicitação e uma ocorrência pode não resultar em recolhimento ou envolver mais de um animal.

2.1 Fluxo atual dos resgates

Atualmente, os resgates são executados por uma única equipe especificamente destinada à atividade. No período de janeiro a julho de 2026 foram registradas 914 solicitações de resgate, correspondentes à média aproximada de 130,6 solicitações mensais. A existência de uma única equipe limita a capacidade de resposta diante da simultaneidade de ocorrências, pois durante um atendimento toda a capacidade disponível para resgate fica comprometida.

2.2 Fluxo atual das denúncias

As denúncias relacionadas à proteção e ao bem-estar animal são atualmente averiguadas pela equipe técnica do INIS, composta, para essa atividade, por dois médicos-veterinários, com apoio de dois estagiários. Após registro, organização e priorização, são planejadas rotas de diligência. As constatações são registradas e posteriormente convertidas em relatórios, tanto nas situações procedentes quanto nas não procedentes.

Nos casos que exigem continuidade da atuação do INIS, podem ser necessárias segunda diligência, avaliação ou manifestação técnica, instrução processual, notificação e demais providências administrativas. Os mesmos médicos-veterinários também executam outras atribuições técnicas e administrativas, inclusive relatórios, manifestações, processos e SIPEs e atendimento a demandas de outros órgãos.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

No período de janeiro a julho de 2026 foram recebidas 400 denúncias/fiscalizações, média de 57,1 novas demandas mensais. No mesmo período foram registradas 239 primeiras averiguações concluídas, média aproximada de 34,1 por mês. Os indicadores não representam a mesma etapa do fluxo: o primeiro mede a entrada de novas demandas e o segundo mede as averiguações efetivamente realizadas no período. Assim, a diferença de 161 registros não pode ser atribuída, com os dados atualmente disponíveis, a uma causa específica, podendo estar relacionada à defasagem entre recebimento e averiguação, triagem, pendências, duplicidades, improcedência, perda de objeto ou encaminhamento, entre outras situações que não se encontram sistematizadas no período analisado.

Para fins de dimensionamento deste ETP, não se utiliza a quantidade de denúncias recebidas como se fosse quantidade de primeiras averiguações realizadas. Adota-se, como referência de produção efetivamente realizada, o quantitativo de 239 primeiras averiguações no período de janeiro a julho de 2026, projetado linearmente para aproximadamente 410 primeiras averiguações anuais. Paralelamente, registra-se a entrada projetada de aproximadamente 685 novas denúncias/fiscalizações anuais, indicador que deverá ser acompanhado separadamente para controle de demanda, pendências e tempo de resposta. A Administração deverá manter, na execução contratual, registro mínimo do fluxo recebido, triado, averiguado, pendente, improcedente, duplicado, encaminhado e encerrado, de modo a permitir o aperfeiçoamento do dimensionamento em futuras contratações.

2.3 Demanda operacional conjunta e problema identificado

Demanda	Jan.-Jul./2026	Média mensal
Solicitações de resgate	914	130,6
Denúncias/fiscalizações recebidas	400	57,1
Total de novas demandas	1.314	187,7

O diagnóstico evidencia dois gargalos principais: (i) resgates, pela existência de uma única equipe, o que limita a resposta quando há ocorrências simultâneas; e (ii) denúncias, pela utilização de médicos-veterinários do INIS nas primeiras diligências, inclusive em casos que não demandam intervenção técnica ou administrativa subsequente. Entre janeiro e julho de 2026,

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

foram registradas 914 solicitações de resgate e 239 primeiras averiguações concluídas, totalizando 1.153 atendimentos/ações de campo dessas duas naturezas no período, sem prejuízo das demais atividades decorrentes de retornos, acompanhamentos, emergências e providências administrativas. A necessidade administrativa consiste em ampliar a capacidade operacional de campo e reorganizar o fluxo, preservando aos agentes públicos as atribuições técnicas, fiscalizatórias, decisórias e de poder de polícia.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, sob o objeto “Serviço de Resgate de Animais”, contemplando a contratação de empresa para execução de serviço de resgate de animais para o Instituto Itajaí Sustentável, com previsão de execução pelo período de 12 (doze) meses, prioridade alta e realização mediante licitação.

O valor constante do PCA possui natureza de estimativa de planejamento e será compatibilizado com o valor estimado da contratação apurado na fase preparatória, a partir da definição do escopo e da pesquisa de preços.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação deverá possuir natureza contínua e assegurar disponibilidade permanente da estrutura necessária à execução das atividades previstas. A solução deverá contemplar, no mínimo:

- equipes operacionais de campo;
- central para recebimento, registro, triagem e despacho das ocorrências;
- veículos utilitários adaptados e veículo adequado para grandes animais;
- equipamentos de captura, contenção e manejo, EPIs, materiais e insumos;
- sistema de comunicação, registro e rastreabilidade das ocorrências;
- registros fotográficos e/ou audiovisuais, checklists e relatórios operacionais;
- capacitação inicial e continuada;
- protocolos de biossegurança, higienização e desinfecção;
- mecanismos de supervisão e estrutura de retaguarda para o período noturno;
- cumprimento dos protocolos e fluxos estabelecidos pelo INIS;
- profissionais legalmente habilitados para as atividades que exijam habilitação específica.

As ocorrências envolvendo fauna silvestre, animais marinhos, abelhas, marimbondos e outras situações sujeitas à atuação de órgãos ou profissionais especializados deverão observar os

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

seguintes parâmetros: a equipe contratada realizará apenas as ações operacionais para as quais estiver legalmente habilitada e autorizada pelo INIS; quando houver competência de outro órgão, a central deverá registrar a ocorrência e acionar/encaminhar ao órgão competente conforme fluxo previamente definido; não será admitida atuação da contratada em atividade privativa de órgão público ou profissional legalmente habilitado; e toda ocorrência deverá permanecer rastreável por registro, horário, providência adotada e responsável pelo acionamento.

A primeira diligência de averiguação das denúncias terá caráter material, objetivo e operacional e deverá observar protocolo mínimo definido neste ETP: identificação da ocorrência e do endereço; registro de data e horário; verificação das condições aparentes do animal e do local; registro fotográfico e/ou audiovisual quando tecnicamente possível e permitido; descrição objetiva dos fatos constatados; identificação de risco imediato; indicação de necessidade de resgate, segunda diligência ou acionamento de equipe técnica; e preenchimento de checklist e relatório operacional. A contratada não terá competência para caracterizar juridicamente infração administrativa, lavrar auto, aplicar penalidade, emitir notificação administrativa em nome do INIS, decidir processo administrativo ou exercer poder de polícia.

A identificação por microchip será realizada quando: (i) houver acesso físico ao animal; (ii) não houver identificação válida já existente ou houver determinação expressa do protocolo aplicável; (iii) a espécie, idade, condição clínica e demais circunstâncias permitirem o procedimento; e (iv) houver profissional legalmente habilitado para sua execução. Os microchips e os materiais específicos de identificação animal serão fornecidos pelo INIS, cabendo à contratada realizar a leitura, a aplicação quando cabível e executada por profissional legalmente habilitado, o registro individualizado, a vinculação à ocorrência e a atualização cadastral na base indicada pelo INIS, observados os protocolos institucionais. Cada procedimento deverá gerar registro mínimo contendo identificação do animal, número do microchip, data, local, profissional responsável e comprovação de inserção/registo. A contratada deverá manter rastreabilidade dos materiais utilizados e realizar a inserção e atualização cadastral na base indicada pelo INIS, conforme acesso e regras administrativas fornecidas pelo Município.

Os veículos utilizados na execução deverão possuir os seguros obrigatórios e, conforme o risco da atividade, cobertura para responsabilidade civil por danos a terceiros, danos materiais e corporais, além das coberturas necessárias ao transporte e à operação dos veículos. As apólices deverão permanecer válidas durante toda a vigência contratual e ser apresentadas à fiscalização sempre que solicitadas. Os limites mínimos de indenização e demais condições quantitativas

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

deverão constar da matriz de riscos e do Termo de Referência antes da publicação do edital, com justificativa baseada nos riscos efetivamente identificados no serviço.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e documentos de suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1 Dimensionamento da demanda

Indicador	Memória de cálculo	Projeção referencial anual
Solicitações de resgate	$914 \div 7 = 130,6/\text{mês}$	1.567
Primeiras averiguações concluídas	$239 \div 7 = 34,1/\text{mês}$	$34,1 \times 12 = 410 \approx$
Novas denúncias/fiscalizações recebidas	$400 \div 7 = 57,1/\text{mês}$	$57,1 \times 12 = 685 \approx$
Ações de campo de referência (resgates + primeiras averiguações)	$130,6 + 34,1 = 164,7/\text{mês}$	$164,7 \times 12 = 1.977 \approx$

As projeções são referenciais para dimensionamento e não constituem quantitativo máximo nem garantia de demanda. Para evitar dupla contagem, as 685 novas denúncias/fiscalizações anuais representam fluxo de entrada, enquanto as aproximadamente 410 primeiras averiguações anuais representam produção de campo projetada com base nas 239 efetivamente realizadas no período analisado. O dimensionamento operacional considera ainda a necessidade de absorver parte da demanda de resgates e de averiguações de forma simultânea, bem como retornos, acompanhamentos, ocorrências extraordinárias e situações emergenciais. A execução contratual deverá registrar mensalmente os quantitativos recebidos, averiguados, pendentes e encerrados, permitindo revisão do planejamento em caso de alteração relevante do perfil da demanda.

5.2 Estrutura operacional de referência

Considerando o volume das demandas, a simultaneidade e a necessidade de execução concomitante de resgates e primeiras averiguações, a solução deverá assegurar duas equipes operacionais simultâneas no período diurno, cada uma composta por no mínimo dois agentes.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

Para cobertura em jornada 12x36, estima-se como referência 08 agentes destinados à cobertura diurna. Os 10 agentes operacionais previstos na solução correspondem ao quadro operacional mínimo de referência, incluindo os 04 médicos-veterinários previstos na cotação. Os médicos-veterinários integrarão a estrutura operacional da contratada e deverão ser distribuídos em escala de modo a assegurar a cobertura das atividades que exijam habilitação específica, sem que sua inclusão reduza a quantidade mínima de agentes necessária às duas equipes simultâneas. A escala deverá prever substituições para férias, faltas, afastamentos e folgas.

No período noturno deverá existir posto operacional permanente. Para atividades de baixo risco que não envolvam captura, contenção, carregamento, transporte ou manejo físico do animal, poderá haver atuação individual, desde que prevista no protocolo. Para captura, contenção, transporte, manejo, atendimento de animal de grande porte ou qualquer ocorrência que apresente risco ao profissional, ao animal ou a terceiros, a atuação deverá ocorrer com, no mínimo, dois agentes, mediante acionamento imediato da retaguarda. A retaguarda deverá permanecer em disponibilidade durante todo o período noturno, com profissionais previamente escalados e meios de comunicação que permitam mobilização sem interrupção do atendimento. O protocolo noturno deverá estabelecer os critérios objetivos para acionamento, os responsáveis, os registros obrigatórios e o procedimento de deslocamento seguro.

Cobertura	Quantitativo de referência
Agentes destinados às equipes diurnas	8
Agentes destinados ao plantão noturno	2
Total mínimo de agentes operacionais	10

Os 10 agentes operacionais correspondem ao quadro ordinário mínimo destinado à cobertura das duas equipes diurnas simultâneas e do posto operacional noturno.

A retaguarda operacional diurna e noturna e os profissionais destinados à cobertura de férias, folgas, faltas, afastamentos e licenças deverão ser assegurados mediante profissionais adicionais ao quadro ordinário mínimo, com inclusão expressa dos respectivos custos na composição analítica da proposta e na estimativa da contratação.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

A escala deverá demonstrar, previamente ao início da execução e sempre que alterada, a composição das equipes diurnas, do plantão noturno, da retaguarda, dos substitutos e dos profissionais legalmente habilitados disponíveis em cada período. A frota de referência compreende 02 veículos utilitários adaptados, destinados às equipes diurnas, permanecendo um deles disponível ao plantão noturno, além de 01 veículo apropriado para transporte de animais de grande porte. Deverá ser assegurado veículo substituto equivalente em caso de indisponibilidade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Foram identificadas preliminarmente três alternativas para atendimento da necessidade:

6.1 Solução 1 – Ampliação da estrutura própria

Ampliação da execução direta pelo INIS, com pessoal, veículos, equipamentos, materiais, central e escalas próprias. Proporciona controle direto, porém exigiria ampliação permanente da estrutura administrativa, gestão de pessoal operacional, frota, manutenção, substituição e aquisição de equipamentos.

6.2 Solução 2 – Contratações fragmentadas

Contratação separada de mão de obra, veículos, equipamentos, central e demais componentes. Embora possível, amplia interfaces contratuais, dificulta a responsabilização pela ocorrência integral e aumenta a complexidade de coordenação e fiscalização.

6.3 Solução 3 – Contratação integrada da solução operacional integrada

Contratação de empresa especializada responsável pela estrutura operacional necessária à execução dos serviços, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, materiais, central e gestão operacional, permanecendo sob responsabilidade do INIS o planejamento, os protocolos, a supervisão, a fiscalização contratual e as competências administrativas próprias. Em análise técnica preliminar, esta alternativa apresenta maior aderência à necessidade identificada.

6.4 Comparativo das soluções

Critério	Estrutura própria	Contratações fragmentadas	Solução integrada

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

Integração operacional	Alta	Baixa	Alta
Complexidade de gestão para o INIS	Alta	Muito alta	Menor
Responsabilização pela ocorrência integral	Direta pelo INIS	Pulverizada	Concentrada na contratada quanto à execução operacional
Necessidade de frota/equipamentos próprios	Alta	Parcial	Baixa
Aderência técnica preliminar	Possível	Menor	Maior

A comparação econômica definitiva deverá considerar custos totais e escopos equivalentes, incluindo equipes, jornadas, cobertura noturna, retaguarda, frota, veículo de grande porte, central operacional, primeira averiguação das denúncias, equipamentos, materiais, combustível, manutenção, seguros, substituições, gestão, relatórios e sistemas de registro. A pesquisa deverá privilegiar fontes comparáveis ao escopo efetivamente pretendido pelo INIS e registrar as diferenças de escopo que impeçam comparação direta.

A pesquisa mercadológica contemplou consulta a contratação pública similar disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e solicitação direta de cotações a potenciais fornecedores. Como referência pública, foi identificado o Edital nº 75/2026 do Município da Serra/ES, Pregão Eletrônico, contratação PNCP nº 27174093002090-1-000019/2026, com valor total estimado de R\$ 3.693.369,60 e valor homologado de R\$ 3.173.499,84. O objeto inclui resgate de animais de médio e grande porte, guarda/confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico-veterinário, alimentação e destinação, razão pela qual seus valores globais não são utilizados diretamente em média aritmética com a solução pretendida pelo INIS, servindo como referência de existência e estruturação de mercado.

Também foi obtida cotação comercial específica para o escopo do INIS, conforme detalhado no item 7. As demais empresas consultadas deverão ser registradas no processo com os respectivos comprovantes de solicitação e, caso não apresentem proposta até o prazo concedido, com a

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

indicação de ausência de retorno. Para a consolidação do orçamento estimado, deverão ser priorizadas novas fontes comparáveis, sempre que disponíveis, e documentada a justificativa para eventual utilização de fonte única ou insuficiência de respostas.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Foi obtida cotação comercial atualizada e elaborada conforme a Especificação para Apresentação de Cotação emitida pelo INIS, no valor mensal de R\$ 170.579,00 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais). Para o período referencial de 12 meses, o valor corresponde a R\$ 2.046.948,00 (dois milhões, quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). Contudo, a cotação isoladamente não contém, neste ETP, memória analítica suficiente para demonstrar a formação do preço por componentes de custo.

A proposta contempla, segundo a cotação recebida, 10 agentes operacionais, dos quais 04 médicos-veterinários, cobertura diurna com duas equipes simultâneas, plantão noturno, coordenador operacional, central de atendimento e triagem, 02 veículos utilitários adaptados, 01 veículo para grandes animais, combustível, manutenção, seguros, equipamentos, EPIs, materiais, higienização, capacitação, retaguarda operacional, registros e relatórios, além dos demais custos diretos e indiretos necessários à execução integral da solução. Para fins de controle da estimativa, a Administração deverá solicitar ou obter composição analítica que permita identificar, no mínimo, custos de mão de obra e encargos, veículos e manutenção, combustíveis, equipamentos e insumos, seguros, estrutura de central, administração, tributos e demais parcelas relevantes, sem prejuízo do sigilo comercial eventualmente aplicável.

A referência do Município da Serra/ES foi considerada exclusivamente para demonstração da existência de mercado e estruturação de solução semelhante, não sendo utilizada para composição de média com a cotação comercial específica obtida, em razão das diferenças materiais de escopo. Assim, R\$ 170.579,00 mensais e R\$ 2.046.948,00 para 12 meses permanecem como estimativa preliminar da solução, e não como orçamento definitivo. A conclusão de viabilidade econômica deverá ser confirmada pela pesquisa de preços e pelo Mapa de Preços da fase preparatória, com fontes efetivamente comparáveis e memória de formação de preços suficiente para demonstrar a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

A memória de cálculo, a cotação comercial recebida, a composição analítica do preço, a referência pública consultada e os comprovantes das solicitações de cotação deverão integrar o processo administrativo e o Mapa de Preços, inclusive para demonstrar as consultas realizadas, as diferenças de escopo e eventuais ausências de resposta. A contratação não deverá avançar

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

para a publicação do edital sem a consolidação da pesquisa de preços exigida na fase preparatória, salvo decisão administrativa devidamente motivada quanto à suficiência das fontes obtidas.

7.1 Justificativa da opção pelo Pregão Eletrônico

Considerando as características do objeto e os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e dos requisitos estabelecidos pela Administração, incluindo estrutura operacional, quantitativos mínimos de pessoal, veículos, equipamentos, jornadas, protocolos, registros e demais condições de execução.

Diante dessa caracterização, a Administração opta pela realização da contratação mediante Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a disputa entre os interessados que atendam às condições de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A adoção da forma eletrônica visa assegurar ampla competitividade, isonomia, publicidade e transparência ao procedimento de seleção, permitindo a participação dos potenciais fornecedores aptos à execução do objeto, sem vinculação da contratação a fornecedor previamente determinado.

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a natureza integrada da solução e a interdependência entre os recursos humanos, veículos, equipamentos, central operacional, comunicação, registros, gestão e demais componentes necessários à execução contínua dos serviços.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Propõe-se a contratação de solução operacional integrada, mediante empresa especializada responsável pela prestação continuada de serviços operacionais de campo em apoio às atividades da Diretoria de Proteção Animal/INIS.

A solução compreenderá: central operacional; duas equipes simultâneas no período diurno; plantão operacional noturno; “retaguarda operacional imediatamente acionável durante os períodos diurno e noturno, sem comprometimento das equipes ordinárias e do posto de plantão noturno”; resgate; captura, contenção e manejo; transporte; primeira diligência de averiguação

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

das denúncias; registros fotográficos e/ou audiovisuais; identificação/microchipagem quando cabível e executada por profissional habilitado; checklists e relatórios operacionais; dois veículos utilitários adaptados; veículo para grandes animais; equipamentos, EPIs, materiais e insumos; comunicação e rastreabilidade das ocorrências. A prioridade de atendimento deverá observar, no mínimo, a seguinte ordem: risco à vida ou integridade de pessoas; animal em situação de sofrimento ou risco grave e imediato; ocorrências com risco de agravamento ou de segurança pública; resgates e demais ocorrências operacionais; e demandas ordinárias, sem prejuízo da avaliação concreta da ocorrência pelo INIS. A central deverá registrar a prioridade atribuída e o fundamento objetivo utilizado.

O fluxo pretendido será: recebimento da denúncia → triagem → primeira diligência pela equipe contratada → checklist e registros → identificação/microchipagem, quando cabível → relatório operacional → encaminhamento ao INIS → análise → encerramento ou segunda diligência → providências técnicas/administrativas cabíveis.

Caso a primeira averiguação identifique situação que demande resgate imediato e esteja enquadrada nos critérios e protocolos estabelecidos pelo INIS, a equipe operacional poderá executar captura, contenção e transporte. Nas situações de risco, a execução deverá observar a regra de atuação em dupla prevista neste ETP. A ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à Diretoria e registrada com horário, equipe, veículo, providências, registros de imagem quando cabíveis e destino do animal.

A segunda diligência, quando necessária, a avaliação técnica, a caracterização jurídica de eventual infração, a notificação e as demais providências administrativas permanecerão sob responsabilidade da equipe técnica e dos agentes públicos competentes do INIS. O fluxo deverá impedir que a contratada exerça poder de polícia ou pratique atos decisórios reservados à Administração.

Para fins de dimensionamento e estimativa econômica deste ETP, considera-se período inicial de 12 (doze) meses de execução continuada. A possibilidade e as condições de prorrogação deverão ser disciplinadas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observados os requisitos, limites e demonstração de vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução possui elevada interdependência entre equipes, veículos, equipamentos, central, comunicação, gestão operacional e atendimento das ocorrências. O parcelamento excessivo

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

poderia gerar múltiplos responsáveis por uma mesma ocorrência, aumentar a complexidade de coordenação e fiscalização e criar risco de indisponibilidade de componentes essenciais.

Preliminarmente, mostra-se mais adequada a **contratação de solução operacional integrada**, desde que a conclusão da pesquisa de mercado confirme a existência de competitividade suficiente e a vantajosidade da solução, sem prejuízo da análise definitiva na fase preparatória.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A execução da solução possui relação operacional com os serviços veterinários executados na UAPA, a estrutura municipal de acolhimento, os sistemas utilizados para registro, demais serviços de atendimento, tratamento ou destinação dos animais, ações da fiscalização da Diretoria de Proteção Animal e estruturas utilizadas em situações emergenciais ou desastres.

O Termo de Referência deverá apenas detalhar a operacionalização, medição e fiscalização dos fluxos de interface definidos neste ETP, evitando sobreposição de objetos e lacunas de responsabilidade. A responsabilidade pela decisão técnica, fiscalização, atos administrativos e poder de polícia permanecerá com o INIS; a contratada responderá pela disponibilidade e execução da estrutura operacional contratada, nos limites definidos neste ETP e no Termo de Referência.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação de solução operacional integrada pretende manter o atendimento das solicitações de resgate, ampliar a capacidade de resposta simultânea, absorver a primeira averiguação das denúncias pela estrutura operacional, reduzir pendências, melhorar o tempo de resposta, elevar a segurança na captura e contenção, padronizar diligências, ampliar rastreabilidade e qualidade dos registros, gerar indicadores, assegurar continuidade do atendimento noturno e aumentar a eficiência operacional.

Em especial, busca-se melhorar o aproveitamento da força de trabalho pública, permitindo que os médicos-veterinários e demais profissionais técnicos do INIS concentrem sua atuação nas ocorrências que demandem segunda diligência, acompanhamento, avaliação técnica, manifestação ou providências administrativas, em vez de utilizarem parcela significativa de sua capacidade na primeira verificação material de todas as denúncias.

A análise de economicidade considera a integração, em uma única solução, de pessoal, cobertura operacional, frota, central, equipamentos, materiais, seguros, retaguarda e gestão. A contratação integrada reduz interfaces contratuais e transfere à contratada a responsabilidade

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

pela disponibilidade dos recursos operacionais, preservando ao INIS as competências de planejamento, supervisão, fiscalização e poder de polícia. A compatibilidade definitiva do orçamento com o mercado será documentada no Mapa de Preços e poderá ser atualizada na fase preparatória caso sejam obtidas novas fontes comparáveis.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Antes do início da execução deverão ser formalizados, validados ou disponibilizados à contratada os documentos operacionais complementares necessários à implementação dos requisitos já definidos neste ETP:

- protocolo operacional de resgate, contendo critérios de acionamento, segurança, captura, contenção, transporte e registro;
- protocolo de primeira averiguação das denúncias, com checklist, campos obrigatórios, registros de imagem e critérios de encaminhamento;
- protocolo noturno e de acionamento da retaguarda, observada a atuação em dupla nas ocorrências de risco;
- matriz de critérios de prioridade e respectiva forma de registro;
- modelo de relatório operacional e padrão mínimo de rastreabilidade da ocorrência;
- procedimentos de identificação/microchipagem, incluindo fornecimento, rastreabilidade, registro do número, responsável técnico e atualização cadastral;
- critérios de acionamento da equipe técnica do INIS e situações que exigem segunda diligência;
- fluxo da segunda diligência e fluxo para ocorrência que resulte em resgate;
- fluxo para animais de grande porte, inclusive critérios de segurança e utilização do veículo específico;
- protocolos específicos para fauna silvestre, animais marinhos, abelhas e outros animais sujeitos a competências de outros órgãos ou manejo especializado, com definição de acionamento e limites de atuação;
- procedimentos de ingresso dos animais na UAPA e registros de entrega;
- indicadores de desempenho e níveis de serviço, incluindo, no mínimo, demanda recebida, triagem, primeira averiguação, pendências, resgates, tempo de resposta e ocorrências noturnas;
- mecanismos de comunicação e rastreabilidade;
- plano de fiscalização contratual;
- treinamento inicial das equipes e comprovação das habilitações exigidas;

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

- procedimentos de transição, implantação da estrutura e início da operação, com prazo de implantação definido no instrumento convocatório antes da emissão da Ordem de Serviço.

A Administração deverá consolidar o Mapa de Preços com as fontes efetivamente obtidas, juntar aos autos os comprovantes das consultas realizadas e das eventuais ausências de resposta, obter a composição analítica necessária à formação do preço e compatibilizar o Termo de Referência com os protocolos e a matriz de competências definidos neste ETP. O início da execução deverá ocorrer somente após a implantação integral da estrutura, dos veículos, equipamentos, seguros, central, escalas, comunicação, protocolos e treinamentos exigidos.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à circulação dos veículos, consumo de combustível, utilização de materiais, higienização de veículos e equipamentos e geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras deverão ser adotados planejamento de rotas, manutenção preventiva dos veículos, uso racional de combustíveis e materiais, preferência por materiais duráveis quando tecnicamente possível, higienização com produtos adequados, segregação e destinação correta dos resíduos e observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

As medidas de sustentabilidade e gestão de resíduos deverão observar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, as normas ambientais e sanitárias aplicáveis e os critérios de contratações sustentáveis pertinentes ao objeto, especialmente quanto à segregação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos, uso racional de insumos, manutenção da frota e prevenção de impactos decorrentes da higienização e desinfecção.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO

 Documento assinado digitalmente
JOEL HENRIQUE MICHELS DANTAS
Data: 08/10/2026 07:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joel Henrique Michels Dantas
Matrícula: 2897501
CRMV 05241/SC

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental
Diretoria de Proteção Animal

INTEGRANTE REQUISITANTE

Documento assinado digitalmente
 **ANGELA BETINA FEIL**
Data: 08/10/2026 12:26:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Betina Feil
Matrícula: 2706401

Documento assinado digitalmente
 **ANDREIA PAULA RESCH**
Data: 07/10/2026 13:56:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Paula Resch
Matrícula: 2407403

Documento assinado digitalmente
 **STHEPHANY CAROLYNE ANDRADE SCHENTCHU**
Data: 06/10/2026 22:03:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sthephany Carolyne A. Schentchuk
Matrícula: 2886801

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2026.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação de solução operacional integrada para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os elementos analisados demonstram que os serviços de resgate e averiguação de denúncias constituem atividades permanentes da política municipal de proteção e bem-estar animal. Os dados históricos e o fluxo de janeiro a julho de 2026 evidenciam demanda estrutural relevante e limitações da capacidade operacional atualmente disponível.

Sob o aspecto técnico, a contratação integrada apresenta aderência à necessidade identificada e potencial para ampliar a capacidade de resposta, racionalizar a utilização dos recursos

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

humanos próprios do INIS, reduzir pendências operacionais e aprimorar a continuidade e a rastreabilidade dos serviços, preservadas à Administração as atribuições técnicas, fiscalizatórias, decisórias e de poder de polícia.

Considerando o diagnóstico da demanda, o dimensionamento operacional, as alternativas avaliadas, a referência pública localizada no PNCP e a cotação comercial obtida para o escopo especificado pelo INIS, conclui-se, sob o aspecto técnico e operacional, que a contratação integrada é adequada ao atendimento da necessidade identificada. A estimativa preliminar de R\$ 170.579,00 mensais, correspondente a R\$ 2.046.948,00 para 12 meses, não deve ser tratada isoladamente como orçamento definitivo, pois a análise do SIPE identificou a necessidade de consolidação da pesquisa de preços e de memória analítica dos componentes do custo. A viabilidade econômica definitiva ficará condicionada à conclusão do Mapa de Preços, à obtenção de fontes comparáveis ou à justificativa formal da insuficiência de fontes, e à demonstração de compatibilidade do valor estimado com o mercado. Eventuais novas cotações comparáveis recebidas antes da consolidação do orçamento deverão ser incorporadas à pesquisa e, se alterarem materialmente a solução ou demonstrarem inviabilidade econômica, deverá ser reavaliado o dimensionamento e o posicionamento conclusivo deste ETP.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo sua conclusão quanto à necessidade e à adequação técnica da solução, ficando a estimativa econômica sujeita à consolidação da pesquisa de preços e dos documentos de suporte na fase preparatória, nos termos registrados neste ETP e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.840, de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2026.

SERGIO
MURILO
PEREIRA:939
60409915

Assinado de forma
digital por SERGIO
MURILO
PEREIRA:93960409915
Dados: 2026.10.08
15:24:05 -03'00'

Sergio Murilo Pereira
Diretor Presidente do INIS